



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

INTRODUÇÃO (texto padrão)

O Termo de Referência (TR) é documento necessário para a contratação de bens e serviços e deve conter os parâmetros e elementos descritivos constantes deste formulário (artigo 6º, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133/2021).

A. Identificação da área demandante/requisitante (obrigatório)

Área Demandante (Coordenadoria/Departamento/Divisão): ESMP / **Divisão Ministerial de Coordenação Pedagógica**

Responsável pela demanda: Frederico José Santos de Oliveira

Matrícula: 1741551

E-mail funcional: oliveira@mppe.mp.br

Telefone: (81) 99981-2158

Sempre deverá ser indicado como "Responsável pela Área Demandante" o agente público titular da unidade administrativa de maior hierarquia (Coordenadoria, Assessoria, Gerência Executiva etc.).

A.1. Identificação e ciência do integrante da área demandante/requisitante (obrigatório)

Nome: Gabriela de Andrade Gueiros

Matrícula: 1878646

Cargo/função: Analista Ministerial - Psicologia

Lotação: ESMP

E-mail funcional: gabriela@mppe.mp.br

Telefone: (81) 999605656

Por este instrumento declaro ter ciência das atribuições do integrante demandante, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de planejamento da contratação.

B. Identificação e ciência dos demais integrantes da equipe de planejamento da contratação, quando aplicável (obrigatório, quando houver equipe de planejamento)

B.1. Integrante representante da área técnica 01

Área técnica: Assessoria Ministerial de Comunicação Social

Nome: Evângela Azevedo de Andrade

Matrícula: 1885057

Cargo/função: Assessora Ministerial de Comunicação Social

Lotação: AMCS

E-mail funcional: evangela@mppe.mp.br

Telefone: 81-999628940

B.2. Integrante representante da área técnica 02

Área técnica:

Nome:

Matrícula:

Cargo/função:

Lotação:

E-mail funcional:

Telefone:

Por este instrumento declaramos ter ciência das atribuições da equipe de planejamento, bem



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

como das nossas indicações para exercermos esse papel no fluxo do macroprocesso da contratação pública no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), especificamente para o objeto indicado neste Termo de Referência (TR).

*OBS.: Todos os servidores que figurarem nos quadros dos subitens A, A.1, B.1 e B.2 deverão subscrever o Termo de Referência (TR).

Elementos do Termo de Referência (TR)

1. Definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida e o(s) código(s) do e-Fisco (obrigatório)

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capacitação para Formação de porta-vozes e media training para o Ministério Público de Pernambuco, com atividades de levantamento e análise de informações para diagnóstico, reuniões de planejamento, oficinas (presenciais) e curso (online) de reestruturação discursiva para membros do MPPE, com um total de 99 horas de trabalho, a serem realizados no período entre outubro/2024 e junho/2025.

As atividades objetivam qualificar a fala pública de promotores/as e procuradores/as do Ministério Público de Pernambuco, num total de até 50 participantes, a fim de potencializar a comunicação interna e com os públicos externos, sobretudo pela mediação dos veículos de comunicação, tornando a atuação da instituição ainda mais eficiente e próxima da sociedade.

Item	e-Fisco	Descrição	Unidade de medida	QT	Quantidade
1	597235 - 3	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO PRESENCIAL DE PORTA VOZ E MEDIA TRAINING COM CARGA HORARIA DE 99 HORAS	UN	1	R\$ 29.700,00

2. Fundamentação da necessidade da contratação, da modelagem da solução escolhida e do quantitativo do objeto a ser contratado (obrigatório)

A Assessoria Ministerial de Comunicação Social (AMCS), por meio dos seus profissionais de jornalismo, TV e Rádio, atende os profissionais da imprensa que buscam o MPPE como fonte. Para exemplificar, entre os anos de 2017 até 2024 foram respondidas cerca de 7.000 notícias demandadas pela imprensa, nas diversas modalidades. Ainda neste período, foram publicadas pela AMCS mais de 10 mil notícias, envolvendo desde a alta gestão até os Centros de Apoio Operacional (CAOs) e promotorias de Justiça de todo Estado.

A AMCS é, portanto, a porta-voz da Instituição e seus integrantes são aqueles que levam informação pública para a população, por meio dos veículos de comunicação, inclusive em questões de crise e situações de alto grau de sensibilidade.

Considerando a amplitude das questões ministeriais em diferentes regiões, é comum ocorrerem problemas e falhas de comunicação com o público externo, sendo, por isso, fundamental a qualificação da fala pública de membros, promotores e promotoras do MPPE, com o intuito de potencializar a comunicação institucional com os públicos externos, e assim tornando a comunicação pública mais eficiente e próxima da sociedade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Para atingir o objetivo de qualificação da fala pública e treinamento dos membros, a contratada deverá realizar as atividades listadas a seguir e detalhadas ao longo deste Termo de Referência, as quais integram a *“Formação de Porta-vozes e Media Training para o Ministério Público do Estado de Pernambuco”*:

- Realizar diagnóstico de imagem e posicionamento da equipe do Ministério Público de Pernambuco na mídia;
- Ministrar 01 oficina de reestruturação discursiva para qualificação do posicionamento comunicacional de 25 integrantes do Ministério Público de Pernambuco, com rodadas de simulação de entrevistas;
- Produzir e facilitar um treinamento de mídia (curso), na modalidade online, para 25 integrantes (promotores/as) do Ministério Público de Pernambuco (MPPE).

3. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação (obrigatório)

Analisando-se o objeto constante deste TR, constata-se que a contratação não deve ser parcelada, por ser tecnicamente inviável e economicamente desvantajosa, conforme as previsões constantes dos artigos 40 e 47, ambos da Lei n.º 14.133/2021, utilizando-se como critério:

- Indivisibilidade do objeto** - O objeto é técnico ou economicamente indivisível, ou seja, a divisão compromete a funcionalidade, a eficiência ou a qualidade do produto ou serviço;
- Risco à coordenação e à integração** - O parcelamento pode comprometer o atingimento do objetivo da solução pelo incremento do risco na coordenação das partes do objeto, que, por se complexo, é composto por várias partes que devem trabalhar de maneira coordenada para garantir o sucesso da solução como um todo;

4. Justificativa para previsão ou para vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas (obrigatório)

A solução consiste na contratação da Pessoa Jurídica Patrícia Paixão de Oliveira Leite – Paixão de Tudo, CNPJ 50.064.762/0001-20, mediante inexigibilidade de licitação (artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021) para realização da capacitação para **Formação de porta-vozes e media training para o Ministério Público de Pernambuco** para até 50 participantes, totalizando 99 horas de serviços a serem prestados pelas 04 profissionais envolvidas.

A contratada deverá seguir os requisitos listados abaixo:

- Aportar elementos técnicos e discursivos que potencializam as vozes dos/as promotores/as, sob a perspectiva de direitos humanos, com especial atenção à interseccionalidade entre classe, raça/etnia, gênero, geração e territorialidade.
- Qualificar a fala pública dos entes considerados porta-vozes do MPPE, nas relações com os meios de comunicação, ofertando técnicas, instrumentos práticos e teorias para este



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

fim.

- Oferecer atualizações contextualizadas sobre os meios de comunicação e as plataformas digitais, com o intuito de ampliar o entendimento coletivo sobre o complexo campo das comunicações no Brasil.

O serviço será realizado em 02 etapas, a saber, **PLANEJAMENTO** (ainda em 2024) e **EXECUÇÃO** (no primeiro semestre de 2025), com as seguintes **Atividades/Produtos** previstas:

A. Etapa de PLANEJAMENTO

1. Breve diagnóstico das ações de comunicação do MPPE e seus porta-vozes:

- 1.1 Elaboração, aplicação e análise de uma survey (pesquisa) com os integrantes do MP que irão participar da formação - 6h de trabalho (01 técnica).
- 1.2 Análises do documento da política de comunicação do MP e clipping, com inserções de diversos porta-vozes em diversas mídias - 6h de trabalho (total de 12 horas de trabalho das 02 técnicas);

Realização: último trimestre de 2024

2. 01 reunião de trabalho para apresentação do breve diagnóstico e discussão da metodologia, encaminhamentos e logística da formação com equipe de comunicação do MPPE – 3h de duração (total de 9h de trabalho das 03 técnicas)

Realização: último trimestre de 2024

B. Etapa de EXECUÇÃO

3. Realização da oficina PRESENCIAL de reestruturação discursiva (com 25 participantes), com debates sobre: contexto da mídia e a importância da inserção dos conteúdos acerca do Ministério Público; As mídias: características, possibilidades e limites; organização do discurso para a fala pública; exercícios de construção de argumentos para entrevistas – carga horária: 6 h/a (total de 12 horas de trabalho das 02 facilitadoras)

Realização: de fevereiro a junho de 2025.

4. Primeira rodada de simulação de entrevistas, ATIVIDADE PRESENCIAL, para diversas mídias (Rádio, TV e redes sociais), com 10 participantes, e avaliação dos exercícios e considerações para aprimorar as falas públicas – carga horária: 6 h/a (total de 18 horas de trabalho das 03 técnicas).

Realização: de fevereiro a junho de 2025.

5. Segunda rodada de simulação de entrevistas, ATIVIDADE PRESENCIAL, para diversas mídias (Rádio, TV e redes sociais), com 15 participantes, e avaliação dos exercícios e considerações para aprimorar as falas públicas – Carga horária: 6h/a (total de 18 horas de trabalho das 03 técnicas)

Realização: de fevereiro a junho de 2025.

6. Realização de um curso, em formato virtual (online), de reestruturação discursiva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

(com 20 participantes), com debates sobre: Contexto da mídia e a importância da inserção dos conteúdos acerca do Ministério Público; As mídias: características, possibilidades e limites; Organização do discurso para a fala pública; Exercícios de construção de argumentos para entrevistas – Carga horária: 12 h/a (total de 24 horas de trabalho das 02 técnicas).

Realização: de fevereiro a junho de 2025.

O público da capacitação será composto pelos considerados porta-vozes do MPPE, os quais exercem as funções de Procurador Geral de Justiça, Subprocuradores, Corregedor, Coordenadores de Circunscrição, Coordenadores de CAOs, Ouvidor, Diretor da Escola, Secretário Geral, e outros membros do MPPE interessados, num total de até 50 (cinquenta) participantes.

As atividades serão desenvolvidas pelas jornalistas Ana Veloso, Nataly Queiroz, Bianka Carvalho e Patrícia Paixão, sendo esta última a responsável técnica pelos serviços e titular da pessoa jurídica a ser contratada.

6. Especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Não se aplica em função da natureza da contratação.

7. Valores máximos estimados, unitário e global, da contratação, acompanhados de memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos (obrigatório)

Item	e-Fisco	Descrição	Unidade de Medida	QT	Valor Unitário	Valor total estimado
1	597235 - 3	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO PRESENCIAL DE PORTA VOZ E MEDIA TRAINING COM CARGA HORARIA DE 99 HORAS	UN	1	R\$ 29.700,00	29.700,00

Por se tratar de solução qualificada como inexigibilidade de licitação, o valor global da contratação constante da proposta comercial apresentada pela pretensa contratada é de **R\$ 29.700,00** (vinte e nove mil e setecentos reais), incluindo todos os custos diretos e indiretos.

O pagamento será realizado após **a realização de cada atividade**, da seguinte forma:

Fase/Ano	Atividade	Total
ANO 2024: Fase Planejamento (Atividades 1 e 2)	1. Breve diagnóstico das ações de comunicação do MPPE e seus porta-vozes:	
	1.1 Elaboração, aplicação e análise de uma pesquisa (survey) com os integrantes do MPPE que participarão da oficina	R\$ 1.800,00
	1.2 Análise de documentos institucionais sobre a política de comunicação do MPPE	R\$ 3.600,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

	2. Reunião de trabalho (apresentação do diagnóstico + planejamento execução)	R\$ 2.700,00
	Ano 2024: Custo total Fase Planejamento (Atividades 1 e 2)	R\$ 8.100,00
ANO 2025: Fase de Execução (Atividades 3 a 6)	3. Realização Oficina presencial de reestruturação discursiva	R\$ 3.600,00
	4. Primeira rodada de simulação de entrevistas para diversas mídias	R\$ 5.400,00
	5. Segunda rodada de simulação de entrevistas para diversas mídias	R\$ 5.400,00
	6. Curso online de reestruturação discursiva	R\$ 7.200,00
	Ano 2025: Custo total da Fase de Execução (Atividades 3 a 6)	R\$ 21.600,00
	Custo total dos serviços	R\$ 29.700,00

8. Estabelecimento de reserva de cota ou a exclusividade da licitação, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

9. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo o prazo de início da prestação, o local, as regras para os recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens (obrigatório)

A execução do objeto consiste na realização da capacitação “**Formação de porta-vozes e media training para o Ministério Público do Estado de Pernambuco**”, que tem por objetivo qualificar a fala pública de Promotores(as) de Justiça do MPPE, a fim de potencializar a comunicação interna e com públicos externos, sobretudo pela mediação dos veículos de comunicação, tornando a atuação da instituição ainda mais eficiente e próxima da sociedade.

A contratação será de 99 horas de serviços das 04 profissionais envolvidas na realização de 06 atividades, sendo 02 (duas) atividade na fase de planejamento (até dezembro de 2024) e 04 (quatro) atividades na fase de execução (até junho de 2025). As datas e horários para a execução das atividades serão futuramente acordadas entre a contratante e a contratada, conforme disponibilidade de agenda da gestão do MPPE. As atividades presenciais serão realizadas nas instalações da Escola Superior do MPPE.

O público da capacitação será composto pelos considerados porta-vozes do MPPE, os quais exercem as funções de Procurador Geral de Justiça, Subprocuradores, Corregedor, Coordenadores de Circunscrição, Coordenadores de CAOs, Ouvidor, Diretor da Escola, Secretário Geral, e outros membros do MPPE interessados, num total de até 50 (cinquenta) participantes.

Metodologia e conteúdo programático

Antes da oficina e do curso, ou seja, na fase de planejamento, será realizado um breve diagnóstico das ações de comunicação do MPPE e seus porta-vozes, por meio de elaboração, aplicação e análise de uma pesquisa (survey) com os integrantes do MPPE que participarão da oficina e análise de documentos institucionais sobre a política de comunicação do MPPE. Em seguida, será realizada uma reunião de trabalho com a equipe de comunicação do MPPE para apresentação do breve diagnóstico, discussão da metodologia e definição de encaminhamentos e logística para a fase de execução da formação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Na fase de execução, a contratada realizará 04 atividades, sendo uma oficina presencial de reestruturação discursiva com foco prático e 02 rodadas de simulações de entrevistas e, por fim, um curso na modalidade virtual também sobre reestruturação discursiva. Na oficina e no curso serão debatidos temas como:

- Contexto da mídia e a importância da inserção dos conteúdos acerca do Ministério Público;
- As mídias: características, possibilidades e limites;
- Organização do discurso para a fala pública;
- Exercícios de construção de argumentos para entrevistas.

Conforme descrito anteriormente, para os participantes da oficina presencial também haverá simulação de entrevistas para diversas mídias (rádio, TV e redes sociais) com avaliação dos exercícios e considerações para aprimorar as falas públicas.

Estas capacitações objetivam aportar elementos técnicos e discursivos que potencializam as vozes dos integrantes da instituição do MPPE, sob a perspectiva de direitos humanos; qualificar a fala pública dos entes considerados porta-vozes do MPPE, nas relações com os meios de comunicação; além de oferecer atualizações contextualizadas sobre os meios de comunicação e as plataformas digitais, com o intuito de ampliar o entendimento coletivo sobre o complexo campo das comunicações sociais no Brasil.

10. Modalidade de licitação, devidamente justificada, inclusive o fundamento legal, forma e critérios de seleção do fornecedor (obrigatório)

A pretendida contratação qualifica-se como inexigibilidade de licitação e encontra fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

11. Prazo de validade e condições da proposta

A proposta é válida por 90 (noventa) dias, exclusivamente para a atividade, local e data nela apontados.

12. Parâmetros objetivos de avaliação de propostas, quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

13. Requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados (obrigatório)

Para fins de habilitação, a pretensa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

13.1. Habilitação jurídica

13.1.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

13.1.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista.

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

13.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou da sede do interessado, dentro do prazo de validade, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.6. Caso o interessado seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.7. Em se tratando de prestação de serviços, prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviços, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.8. Em se tratando de prestação de serviços, prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

13.3. Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio. No caso de empresas em Recuperação Judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, Certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a pretensa contratada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento;

13.3.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da Pessoa Jurídica;

13.3.3. A certidão descrita no subitem 7.3.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

13.3.4. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

13.3.5. Caberá ao interessado obter Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado de Federação da sede da pessoa jurídica.

13.3.6. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco, a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial distribuídos pelo PJE (conforme Instrução normativa do TJPE n.º 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ n.º 185 e na lei 11.419/2006), poderá ser obtida por meio do endereço eletrônico <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>.

13.4. Qualificação Técnica

13.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

13.4.2. Será(ao) considerado(s) compatível(is) o(s) atestado(s) que comprove(m) o(a) fornecimento/execução de materiais pertinentes ao objeto da licitação;

13.4.3. Não serão admitidos atestados emitidos pela própria licitante em seu nome.

14. Prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (obrigatório)

Para a realização da Formação de porta-vozes e media training para o Ministério Público de Pernambuco será contratada Patrícia Paixão de Oliveira Leite (Paixão de Tudo MEI) CNPJ 50.064.762/0001-20.

A formalização do serviço será dar por meio de Contrato, uma vez que a formação será realizada no período entre outubro/24 a junho/25, em 02 etapas: a) ANO 2024: Etapa de Planejamento e b) ANO 2025: Etapa de Execução, abaixo descritas.

ANO 2024 (até dezembro): Etapa de PLANEJAMENTO

Atividade 1 - Breve diagnóstico das ações de comunicação do MPPE e seus porta-vozes:

1.1 Elaboração, aplicação e análise de uma survey (pesquisa) com 05 integrantes do MP que irão participar da formação.

1.2 Análises do documento da política de comunicação do MP + clipping mais atualizado (a ser solicitado à assessoria do MPPE, com inserções de diversos porta-vozes em diversas mídias).

Atividade 2 - Reunião de trabalho para apresentação do breve diagnóstico + discussão da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

metodologia, encaminhamentos e logística da formação com equipe de comunicação do MPPE.

Ano 2025 (até junho): Etapa de EXECUÇÃO

Atividade 3 - Realização da oficina de reestruturação discursiva (com 25 participantes), com debates sobre: Contexto da mídia e a importância da inserção dos conteúdos acerca do Ministério Público; As mídias: características, possibilidades e limites; Organização do discurso para a fala pública; Exercícios de construção de argumentos para entrevistas;

Atividade 4 - Primeira rodada de simulação de entrevistas para diversas mídias (Rádio, TV e redes sociais), com 10 participantes, e avaliação dos exercícios e considerações para aprimorar as falas pública.

Atividade 5 - Segunda rodada de simulação de entrevistas para diversas mídias (Rádio, TV e redes sociais), com 15 participantes, e avaliação dos exercícios e considerações para aprimorar as falas públicas.

Atividade 6 - Realização de um curso (on-line) de 12h de reestruturação discursiva (com 20 participantes), com debates sobre: Contexto da mídia e a importância da inserção dos conteúdos acerca do Ministério Público; As mídias: características, possibilidades e limites; Organização do discurso para a fala pública; Exercícios de construção de argumentos para entrevistas.

O pagamento deverá ser realizado após a conclusão de cada atividade, motivo pelo qual a sua execução necessita da formalização contratual.

O contrato deve ter seu **vencimento previsto para 30/06/2025**, podendo, caso haja necessidade, ser prorrogado com as devidas justificativas e acordos entre as partes.

15. Prazo para a assinatura do contrato

O prazo para assinar o contrato será de até 15 dias após o envio pela Contratada.

16. Requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública (obrigatório)

Para realização da **Formação de porta-vozes e media training para o Ministério Público de Pernambuco**, faz-se imprescindível que a empresa, além de ser especializada na área de comunicação social e jornalismo, tenha também larga experiência e reconhecida competência no mercado em capacitação nas áreas de comunicação, análise de discurso, propaganda e marketing, comunicação comunitária, ética e direitos humanos, notoriedade de sua equipe de profissionais, comprovada na experiência e referendada por órgãos para os quais prestou os serviços semelhantes ao objeto pretendido.

Assim, tendo em vista a gama de informações que nutre as compras públicas, almeja-se que a formação tenha, no mínimo:

- a) Carga horária de trabalho de 99 horas totais, inclusas as atividades de planejamento (diagnóstico/reunião) e execução (oficina e curso) da formação por todas as profissionais



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

- envolvidas;
- b) Formação de até 50 (cinquenta) integrantes do MPPE como porta-vozes institucionais;
- c) Ao final dos trabalhos será disponibilizado o diagnóstico das políticas de comunicação do MPPE e o material audio-visual produzido durante a oficina presencial.

17. Obrigações do contratado, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido (obrigatório)

Constituem obrigações da contratada:

1. Executar os serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando profissionais qualificados e com experiência, conforme proposta;
2. Manter funcionário encarregado, capacitado e aceito pela Procuradoria Geral de Justiça, para supervisão permanente, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, ou fornecer informações sobre os serviços, sempre que necessário;
3. Prestar os serviços observando os prazos constantes do cronograma aprovados, de forma que estejam concluídos até o prazo final a ser definido neste TR;
4. Possuir documentos que os identifiquem com qualificação para a prestação de serviços;
5. Responder pelos encargos sociais e trabalhistas dos demais profissionais vinculados à empresa;
6. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7. Emitir e entregar à ESMP/PE relatórios circunstanciados ao fim cada atividade realizada para fins de comprovação de execução do serviço e procedimentos para o seu pagamento;
8. Emitir e enviar à ESMP/PE Recibo dos serviços executados, bem como as certidões de regularidade fiscal, para liquidação da despesa;
9. Manter em sigilo quaisquer dados pessoais dos participantes ou informações institucionais a que tenha acesso durante a execução do contrato.

18. Obrigações do contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido (obrigatório)

Constituem obrigações do contratante:

1. Disponibilizar todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, inclusive permitindo que os profissionais da empresa tenham livre acesso aos locais onde serão realizados os serviços, durante o expediente normal do Órgão;
2. Disponibilizar local com cadeiras móveis, quadro branco/marcadores, rede wifi, equipamentos audiovisuais (caixa de som, 02 microfones, projetor multimídia e equipamentos de vídeo e som



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

para gravação do treinamento de mídia) e demais materiais necessários à realização da formação, bem como providenciar a logística de organização;

3. Imprimir e/ou reproduzir material didático fornecido pelas facilitadoras para uso durante a formação;
4. Divulgar internamente a atividade para os integrantes do MPPE;
5. Comunicar à empresa as eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das providências saneadoras;
6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por meio de servidor(a) designados, de modo a garantir seu o fiel cumprimento;
7. Efetuar o pagamento dos serviços, após a conclusão de cada atividade, conforme proposta;
8. Aplicar as penalidades previstas para o caso do não cumprimento de cláusulas contratuais, se não forem aceitas as justificativas apresentadas pela empresa.

19. Previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

20. Previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida

É vedado transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto deste Termo de Referência, de acordo com a Proposta apresentada à CONTRATANTE.

21. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (obrigatório)

A execução contratual será acompanhada pela Escola Superior do Ministério Público (ESMP), por meio da servidora Gabriela de Andrade Gueiros – Analista Ministerial - Psicologia, matrícula 187.864-6 e pela Assessoria Ministerial de Comunicação Social, por meio da servidora Evângela Azevedo – Assessora de Comunicação – matrícula 188.505-7, que registrarão os acontecimentos que considerem relevantes.

A comunicação entre o Contratante e o Contratado ocorrerá, preferencialmente, através dos e-mails dimcp@mppe.mp.br e imprensa@mppe.mp.br, durante o período de execução do serviço. Poderá ser utilizada outra forma de comunicação (telefone, app de mensagens, entre outros), porém toda demanda deverá ser formalizada via *e-mail*.

22. Critérios e prazos de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado por depósito na Conta Bancária do Credor, através de Ordem Bancária, em até 30 dias após a apresentação do Recibo e o atesto de recebimento da prestação do serviço, conforme determinado na Lei Estadual n.º 7.741/78.

23. Penalidades, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

23.1 Cometer infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, a contratada que:

23.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

23.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.3. Fraudar na execução do contrato;

23.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.5. Cometer fraude fiscal;

23.1.6. Não mantiver a proposta.

23.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

23.2.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

23.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos;

23.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o ente público como consequente descredenciamento do CADFOR-PE pelo prazo de até 6 (seis) anos;

23.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei n.º 14.133/2021, a Contratada que:

23.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24. Demais condições necessárias à execução dos serviços ou do fornecimento de bens

Não se aplica.

25. Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), o Termo de Referência deverá conter: (obrigatório, nas hipóteses de geração da Ata de Registro de Preços)

25.1. Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

25.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e possibilidade de sua prorrogação

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

25.3. Justificativa para escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

25.4. Condições de adesão para órgãos ou entidades não participantes

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

26. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, as unidades demandantes deverão incluir no termo de referência, além dos elementos listados no artigo anterior, no que couber, os que seguem abaixo (obrigatório, nas hipóteses de contratação direta)

26.1. Justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal ao qual o caso específico se enquadra.

A pretendida inexigibilidade encontra fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

26.2. Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

26.3. Razão da escolha do fornecedor ou do prestador dos serviços

Para a execução da **Formação de porta-vozes e media training para o Ministério Público** buscou-se a Pessoa Jurídica Patrícia Paixão (MEI - Paixão de Tudo) em função da notória especialização técnica e comprovada experiência de atuação na área de comunicação social, notadamente em atividades de consultoria, elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos de gestão da comunicação institucional.

Além disso, as profissionais Patrícia Paixão, Nataly Queiroz, Ana Veloso e Bianka Carvalho têm consolidada expertise em planejamento e assessoria de comunicação organizacional; na elaboração de desenho técnico-metodológico de oficinas, cursos, palestras e seminários; na realização de pesquisa diagnóstica e participativa, por meio de análise documental e entrevistas em profundidade e em produção de podcasts, pesquisas e coordenação editorial de revistas institucionais, conforme currículos resumidos abaixo:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Ana Veloso possui graduação em Jornalismo pela UNICAP, doutorado e mestrado em Comunicação pela UFPE. Empreendedora Social Ashoka e sócia do Centro das Mulheres do Cabo, atualmente é professora da Universidade Federal de Pernambuco. Tem experiência na área de comunicação, com ênfase em radiodifusão, e atua junto aos seguintes temas: comunicação pública, comunicação social, rádio, indústrias culturais, cidadania, gênero, feminismo, mídias radicais e direitos humanos. Possui vasta experiência em políticas de comunicação e consultoria no campo político, junto a movimentos sociais e organizações não governamentais, tendo trabalhado por mais de 25 anos com tais segmentos.

Nataly Queiroz possui graduação em Jornalismo pela Universidade Católica de Pernambuco, é especialista em Ciência Política pela UNICAP, mestra em Desenvolvimento Local pela UFRPE e doutora em Comunicação Social pela UFPE. Atua há 20 anos com planejamento e assessoria de comunicação organizacional. É professora de comunicação social da Uniaeso.

Bianka Carvalho é formada em Jornalismo desde 1994 e tem pós-graduação em Direitos Humanos. Com um currículo que inclui atuação em assessoria de imprensa, rádio e jornal, começou na televisão em 2000 fazendo reportagens locais e nacionais e transmissões ao vivo.

Patrícia Paixão é doutora em Comunicação pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), mestre em Comunicação também pela UFPE. Possui especialização em Propaganda e Marketing (UFPE) e em Jornalismo Cultural (UNICAP). É graduada em Jornalismo e em Serviço Social, ambas pela UNICAP. Tem experiência teórica e prática na área de comunicação, com ênfase em jornalismo, análise de discurso, propaganda e marketing, comunicação comunitária, ética e direitos humanos. Por dois anos foi professora substituta do DCom/UFPE, além da experiência docente em faculdades privadas e em ensino a distância pelo MEC/UFPE. Integrou a Comissão de Ética do Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco (Sinjope), entre 2013 a 2019, em duas gestões. É pesquisadora do Observatório AMARU/UFRN.

A notória especialização dos profissionais envolvidos, notadamente de Patrícia Paixão, responsável técnica pela proposta, foi reconhecida através de declarações e atestados expedidos por organizações públicas e privadas, entre as quais citamos: PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Anexo 9.1), Interozes - Coletivo Brasil de Comunicação Social (Anexos 9.2 e 9.3) e Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano – IADH (Anexo 9.4).

Sua experiência na realização de capacitações na área de comunicação social foi ratificada, conforme cópias dos contratos/Propostas das seguintes instituições: SEBRAE-Paraíba e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

SEBRAE – Rio Grande do Norte, corroborando o domínio, por parte dessa empresa e dos seus profissionais, das metodologias e técnicas necessárias à execução satisfatória do trabalho almejado. Cabe esclarecer que à época Patrícia Paixão prestava serviços vinculada ao Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano-IADH, sendo este o motivo pelo qual o seu nome não aparece nos contratos, mas pode ser confirmado por meio dos certificados/declarações/atestados referentes aos serviços prestados.

26.4. Justificativa do preço a ser contratado

O valor global dos serviços a serem prestados é de **R\$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais)** para a **Formação de porta-vozes e media training para o Ministério Público**, cuja realização contempla 06 atividades, para as quais serão necessárias **99 horas de trabalho**, somadas todas as horas das **04 profissionais envolvidas**. A proposta apresentada pela Pessoa Jurídica Patrícia Paixão teve como base o **valor/hora técnica de R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Em 2015, por meio do Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano – IADH, Patrícia Paixão prestou serviços de capacitação ao SEBRAE-PB, incluindo planejamento das aulas, preparação de material técnico e pedagógico, além das aulas propriamente ditas. O segundo contrato ainda incluiu 103 horas de consultoria, conforme tabela abaixo:

Contrato	Valor global	Horas de serviços	Valor/hora
Contrato 008/2015: Turma I Curso Desenvolvimento Territorial	R\$ 72.000,00	200 horas/ capacitação	R\$ 360,00
Contrato 039/2015: Turma II Curso Desenvolvimento Territorial	R\$ 114.800,00	280 horas/ capacitação	R\$ 299,74
		103 horas/ consultoria	R\$ 299,74
Proposta ao MPPE (em 2024)	R\$ 29.700,00	99 horas/ capacitação	R\$ 300,00

Comparando o valor da proposta atualmente apresentada (2024) com as contratações anteriores (2015), resta absolutamente comprovado que o preço proposto não está superdimensionado, mas, ao contrário, está praticamente igual ao praticado anteriormente, ainda que o intervalo temporal seja de 9 anos entre as atividades.

Acrescente-se, ainda, que o valor proposto (R\$ 300,00 por hora técnica) está abaixo do praticado pela empresa INTG para o Programa de Liderança para o MPPE-2024, orçado em R\$ 143.680,12 para 314 horas de atividades de capacitação e consultoria (R\$ 457,58 por hora técnica).

É importante esclarecer que, embora o nome de Patrícia Paixão não conste dos contratos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

mencionados, os certificados apresentados comprovam que ela foi a profissional que ministrou as 02 turmas do Curso Desenvolvimento Territorial para gerentes e gestores de projetos do SEBRAE/PB.

26.5. Requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato

Para fins de requisitos de habilitação para a formalização do contrato, a pretensa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

26.5.1 Habilitação jurídica

26.5.1.1 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

26.5.1.2 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

26.5.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

26.5.1.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

26.5.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista.

26.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

26.5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

26.5.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

26.5.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

26.5.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou da sede do interessado, dentro do prazo de validade, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

26.5.2.6 Caso o interessado seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

26.5.2.7. Em se tratando de prestação de serviços, prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviços, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

26.5.2.8. Em se tratando de prestação de serviços, prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

26.5.3. Qualificação Econômico-Financeira

26.5.3.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio. No caso de empresas em Recuperação Judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, Certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a pretensa contratada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento;

26.5.3.2 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da Pessoa Jurídica;

26.5.3.3 A certidão descrita no subitem 7.3.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

26.5.3.4 Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

26.5.3.5 Caberá ao interessado obter Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado de Federação da sede da pessoa jurídica.

26.5.3.6 Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco, a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial distribuídos pelo PJE (conforme Instrução normativa do TJPE n.º 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ n.º 185 e na lei 11.419/2006), poderá ser obtida por meio do endereço eletrônico <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>.

Observações finais

Todos os servidores que figurarem nos quadros dos subitens A, A.1, B.1 e B.2 deverão subscrever o Termo de Referência (TR), antes de sua submissão à Autoridade Competente.

Recife–PE, 14 de outubro de 2024.

Frederico José Santos de Oliveira
Promotor de Justiça
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
Mat. 174155-1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Gabriela de Andrade Gueiros
Analista Ministerial – Psicologia
Divisão Ministerial de Coordenação Pedagógica
Mat. 187864-6

EVÂNGELA AZEVEDO DE ANDRADE
Assessora Ministerial de Comunicação Social
Mat. 188505-7